



Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

PERNAMBUCO

LEI Nº 496

EMENDA: Autorisa Credito Suplementar

O EMPÉRIO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar, na importancia de Cr 751.641,25 (setecentos e cinquenta e um mil seissentos e quarenta e um / cruseiros e vinte e cinco centavos), para fazer faces as despesas com as seguintes consignações:

<u>10- 1 CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3.1.1.01- Vencimentos.....	Cr 10.662,00
3.1.1.02- Contratados.....	Cr 47.000,00
<u>20-1- Gabinete do Prefeito</u>	
3.1.1.01- Vencimentos.....	Cr 29.650,00
<u>30-1- Secretaria da Prefeitura</u>	
3.1.1.01- Vencimentos.....	Cr 8.926,25
3.2.3.3 - Assistencia Social.....	Cr 5.727,00
<u>30-2- Guarda Noturna</u>	
3.1.1.01- Vencimentos.....	Cr 11.602,00
<u>40-1- Tesouro Municipal</u>	
3.2.3.0- Assistencia Social.....	Cr 4.000,00
3.1.2.0- Outros Serv. Terceiros.....	Cr 7.000,00
3.1.4.0- Encargos Diversos.....	Cr 20.000,00
3.2.7.0- Diversas Transf. Correntes.....	Cr 6.000,00
<u>50-1- Administração Mercados</u>	
3.1.1.01- Vencimentos.....	Cr 10.510,00
<u>60-1- Ensino Primario</u>	
3.1.1.02- Manutentur. Contratadas.....	Cr 215.707,50
3.1.1.02- Manutentur. Vencimentos.....	Cr 5.309,50
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr 50.000,00
3.1.3.10- Remuneração Pessoal.....	Cr 95.000,00
3.2.3.0- Assistencia Social.....	Cr 4.200,00
<u>70-2- Assistencia Social</u>	
3.2.3.0- Assistencia e Prev. Social.....	Cr 36.302,00
3.2.3.0-A- I P S B P.....	Cr 4.120,00
3.2.3.0-B- I N P S.....	Cr 75.000,00
<u>80-1- Serv. Rodoviario</u>	
3.1.1.01- Vencimentos.....	Cr 16.689,00
3.1.3.10- Remuneração Pessoal.....	Cr 35.270,00
3.2.3.0 - Assistencia Social e Prev.....	Cr 6.763,00
<u>90-1- Limpeza Publica</u>	
3.1.3.10- Remuneração Pessoal.....	Cr 42.500,00
<u>90-3- Cemiterio Publico</u>	
3.1.1.01- Vencimentos.....	Cr 3.703,00
<u>Cr 751.641,25</u>	

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto 1977

Manoel Faria da Mota
Prefeito

321

COMISSÃO DE FINANÇAS

Somos de parecer favorável

Gilvan Arruy de Sousa
Presidente

Jose Macielino Caitano
Relator

Aprovado em 12/08/1977

Reginaldo Fortunato de Sousa
Dionísio de Lima Soares
Gilvan Arruy de Sousa
Jose Macielino Caitano
Luiz Teixeira de Lima
Juri Ferreira da Silva
João Afonso Ferreira
Jose Malaguid Neto
Herclio Apolonio da Rocha